



# IBICARAÍ

## P R E F E I T U R A

### DECRETO Nº 10/2021

“Suspende todas as gratificações, ajudas de custo, funções gratificadas, jornada de trabalho em horário extraordinário, plantões e quaisquer outras vantagens voluntárias pecuniárias acrescidas aos vencimentos dos servidores, integrantes do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Ibicaraí, ressalvados os adicionais obrigatórios conferidos em conformidade com a legislação trabalhista e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí, e

**CONSIDERANDO** a exacerbação dos valores da folha de pagamento, com o dispêndio indiscriminado dos diversos adicionais e gratificações, ocasionando sérias dificuldades financeiras para a Municipalidade;

**CONSIDERANDO** a urgente necessidade de adequação das despesas públicas aos ditames e limites legais insertos na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica determinada a imediata suspensão de todas gratificações, ajudas de custo, funções gratificadas, jornada de trabalho em horário extraordinário, plantões e quaisquer outras vantagens voluntárias pecuniárias acrescidas aos vencimentos dos servidores, integrantes do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Ibicaraí, ressalvados os adicionais obrigatórios conferidos em conformidade com a legislação trabalhista.

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000  
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



# IBICARAÍ

## P R E F E I T U R A

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicaraí - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

**MONALISA GONÇALVES TAVARES**

**PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA**

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000  
CNPJ nº 14.147.896/0001-40